

PORTARIA Nº 111/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1049

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 11.131/1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora *Tânia Maria de Moura*, matrícula nº 0152-0, o gozo do primeiro período da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida por meio da Portaria nº **162-P**, de 9 de outubro de 1997, a partir de 31 de maio de 1999, ficando em aberto o segundo período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente